



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 077/2016, de 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre a Reprogramação de Tetos Físico e Financeiro pactuados na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins referente ao Serviço Ambulatorial de Média e Alta Complexidade por Referência.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Gerência de Avaliação de Sistemas/ Área Técnica da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite ocorrida no dia 20 de abril de 2016;

Considerando a análise e discussão ocorrida na Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) do dia 06 de maio de 2016;

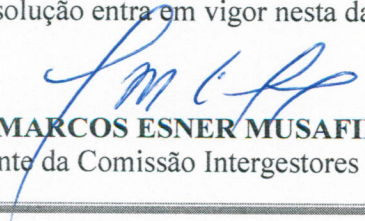
Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins (SESAU-TO) Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Gerência de Avaliação de Sistemas/ Área Técnica da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 18 de maio de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de tetos físicos e financeiro pactuados na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins referente ao serviço ambulatorial de média complexidade por referência, conforme os quadros da PPI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas-TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981

